



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 399/2023

"Altera a Lei Municipal nº 397/2023, para adequação de elemento da despesa".

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 397/2023, corrigindo a numeração do elemento de despesa da Unidade 04 – Administração, que passa a ter a seguinte redação:

"Onde se lê:

3.1.90.08 (1.500)-5 Outros Benefícios Assistenciais do Serv. Ou do Mil.....R\$ 65.000,00

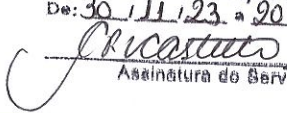
Leia-se:

3.3.90.08 (1.500)-5 Outros Benefícios Assistenciais do Serv. Ou do Mil.....R\$ 65.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2023.

Piau, 30 de novembro de 2023.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 30/11/23 a 20/12/23

Assinatura do Servidor